CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Setembro de 1.882

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01/2.024

Aprova as Contas do Município de Dores do Indaiá/MG, referentes ao exercício de 2.021.

Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer pela aprovação das contas do município de Dores do Indaiá, após o Pedido de Reexame n° 1120471 referente ao exercício de 2.021;

Considerando que, o Tribunal de Contas emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

RESOLVE:

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas do Município de Dores do Indaiá, referente ao exercício de 2.021, na conformidade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 20 de maio de 2.024.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Silvio Silva
Presidente

Adilson Mário Alves
Relator

Adão Amaral da Silva
Secretário

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo | Dores do Indaiá | Minas Gerais – CEP 35.610-000
Telefone: (37) 3551-2371 – Home Page: https://www.doresdoindaia.mg.leg.br
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com